



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL N° 437, DE 10 DE SETEMBRO DE /2002

ALTERA LEI MUNICIPAL N° 003,
DE 04 DE JANEIRO DE 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO ,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei :

Art. 1º- Fica revogado o *Art. 108 , Seção VII - Da Licença Para o Trato de Interesses Particulares* , da Lei Municipal nº 003, de 04 de janeiro de 1993 .

Art. 2º- Esta lei entra em vigor a contar de sua publicidade.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano, ES , 10 de setembro de 2002

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 437 /2002

EM 10 / 09 / 2002

PREFEITO MUNICIPAL